

REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS

Conservatória do Registo Comercial

Praça Silvestre Pinheiro Ferreira, 1 C Apartado 4064
1501-803 Lisboa

Tel.: 217714300

Fax.: 217743465

Email: rnpc.associacaonahora@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 1035/2019

CERTIFICO

que o presente documento contendo sete folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à associação denominada SH4K - SUPER HEROES 4 KIDS ASSOCIAÇÃO" NIPC nº 515792861.

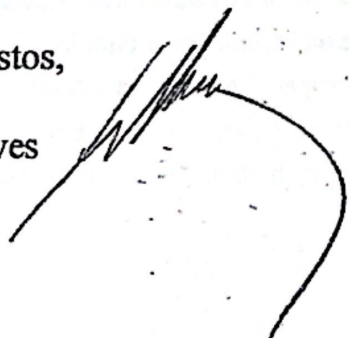
Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Esta certidão é gratuita nos termos do artº 11º 1, a) da lei nº 40/2007, de 24/08.

Registo Nacional das Pessoas Colectivas Lisboa , 2019-12-18 14:56

O Oficial de Registos,

Manuel Pedro Alves



Constituição de Associação

Primeiro: PEDRO MARQUES MACHADO, divorciado, natural de Washington D.C., Estados Unidos, residente em Rua Conde de Avelar, nº 10, 3º dtº, São Martinho do Porto, contribuinte nº 207136459.

Segundo: MICHEL GASTON MAURICE LEDERMANN, viúvo, de nacionalidade belga, natural de Bruxelles, Bélgica, residente em Rua Nossa Senhora do Socorro, 33, Carvalhal, contribuinte nº 290365104.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração -

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação SH4K - SUPER HEROES 4 KIDS ASSOCIAÇÃO, e tem a sede na Rua Conde de Avelar, nº 10, 3º dtº, São Martinho do Porto, freguesia de São Martinho do Porto, concelho de Alcobaça e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 515792861 e o número de identificação na segurança social 25157928618.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim apoio social e humanitário a crianças e jovens, no sentido de minorar o sofrimento no seu internamento clínico e hospitalar. Para a prossecução dos seus objectivos poderá a associação promover visitas a crianças em hospitais e outras instituições e estabelecimentos de saúde, por todo o mundo, realizando eventos, incluindo de caridade, e proporcionando momentos lúdicos e

recreativos, incluindo encontros sociais e familiares, registando através da fotografia e outras artes plásticas esses momentos. Tem ainda a associação por fim desenvolver, incentivar e incutir nas crianças e jovens, valores e atitudes educacionais e comportamentais de bom convívio e relação social e cultural perante a comunidade, desenvolvendo para tal acções de formação e workshops.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. _____

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas. _____

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados. _____

2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele. _____

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas: a do Presidente da Direção em conjunto com qualquer outro membro da Direção. _____

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados. _____

2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. _____

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. —

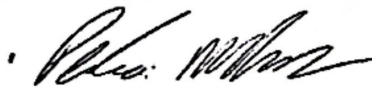
Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados. —

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019





Reconheço as assinaturas supra de Pedro Marques Machado e de Michel Gaston M Ledermann que também usa Michel Gaston Maurice Ledermann, segundo declarou, feitas pelos próprios, na minha presença pessoas cujas identidades

verifiquei por exibição dos seus documentos de identidade respectivamente cartão de cidadão da República Portuguesa nº 13849980 2ZY1 válido até 01.09.2021 e cartão de identidade da Bélgica nº 592-8178604-33, emitido em 06.06.2018 em Lisboa válido até 06.06.2028.

Nos termos do DL 89/2017, artº3º declararam os signatários que Pedro Marques Machado, NIF 207136459 e Michel Gaston M Ledermann que também usa Michel Gaston Maurice Ledermann, NIF 290365104, são ao presente momento os únicos detentores do controlo efectivo da associação ora constituída, nos termos de uma declaração anexa ao presente título constitutivo e que dele faz parte integrante.

Certificado de admissibilidade nº 2019063959, aprovado na hora.

Lisboa e Registo Nacional de Pessoas colectivas aos 198.12.2019

O Oficial de Registos,

Mamuel Pedro Alves